



CISA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**

CNPJ: 04.805.882/0001-13

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
07/08/2023 A 18/08/2023
São Félix do Araguaia (MT)

Glória R D São José

Edital original arquivado neste Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia CISA. Conferido pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 07/08/2023.

Edital publicado pela servidora Denildes Pereira da Rocha em 08/08/2023 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>, Edição nº 4.293 – ANO XVIII – Páginas 20-21.

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 09 AO EDITAL DE ABERTURA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**

Dispõe sobre a **2ª convocação** de candidatos aprovados e/ou classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia (CISA), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA (CISA), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Consórcio e, **considerando:**

- I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;
- II - o interesse público e a necessidade da Gestão do Consórcio;
- III - a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, via do Edital Complementar nº 07, de 13/07/2023;
- IV - a publicação do Edital Complementar nº 07 em 14/07/2023, no Diário Oficial Municipal, Edição 4.276 – ANO XVIII – Páginas 23-28, disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>;
- V - o disposto na Resolução nº 42, de 14/07/2023, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023; e
- VI - a publicação da Resolução nº 42/2023 no Diário Oficial Municipal em 17/07/2023, Edição 4.277 – ANO XVIII – Páginas 41-42,





CISA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ**

CNPJ: 04.805.882/0001-13

disponível no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e vinculação contratual, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do CISA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, na Rua da Saudade, s/nº - Bairro Vila São José, **até o dia 17 de agosto de 2023 (17/08/2023)**, no horário oficial de Brasília, das **08:00hs às 11:00hs e das 14h às 17h**.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no Edital de Abertura e Editais Complementares do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, relacionadas no **Anexo II** a este Edital;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, da Resolução nº 42/2023 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e demais legislação aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia – MT, 7 de agosto de 2023.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

**Presidente do Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Araguaia (CISA)**



CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ
CNPJ: 04.805.882/0001-13

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 AO EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA ALVES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CISA	5º
AMANDA FERREIRA MILHOMEM	RECEPCIONISTA	CISA	5º



**ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 9 AO EDITAL DE ABERTURA
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO**

→ Reproduzimos abaixo os itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 e seus subitens do
Edital de Abertura ←

12.3. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado:

12.3.1. Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, o “Passaporte da Vacina”, indicando estar imunizado contra a COVID-19, que pode ser obtido pelos seguintes meios:

12.3.1.1. Site do Ministério da Saúde <https://conectesus.saude.gov.br/home>;

12.3.1.2. Original e Cópia da Caderneta de Saúde/Vacinação; ou

12.3.1.3. Declaração/Passaporte da Vacina expedida pela Secretaria Saúde do seu Município.

12.3.2. A recusa em apresentar o “Passaporte da Vacina” implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada.

12.3.3. Cumprir todas as determinações do presente Edital;

12.3.4. Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade;

12.3.5. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

12.3.6. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

12.3.7. 02 fotos 3x4

12.3.8. Original e Cópia de documento oficial de identificação com fotografia RG;

12.3.9. Original e Cópia do Cadastro Pessoa Física (CPF);

12.3.10. Original e Cópia de Título de Eleitor;

12.3.11. Original e Cópia do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral;

12.3.12. Original e Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

12.3.13. Original e Cópia de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;

12.3.14. Cartão Nacional de Saúde-CNS (Cartão do SUS) Cópia;

12.3.15. Original e Cópias do CPF, Identidade, Cartão do SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento e Cartão do SUS, caso ainda não tenham Identidade e/ou CPF;

12.3.16. Original e Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão do SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**;

12.3.17. Original e Cópia do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

12.3.18. Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso da Carteira de Trabalho Digital;

- 12.3.19. Original e Cópia de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função;
- 12.3.20. Original e Cópia do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função;
- 12.3.21. Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando:
 - 12.3.21.1. Original e Cópia da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e
 - 12.3.21.2. Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho.
- 12.3.22. Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo:
 - 12.3.22.1. Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou
 - 12.3.22.2. Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**;
- 12.3.23. Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**;
- 12.3.24. Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública;
- 12.3.25. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**;
- 12.3.26. Para a função de **COZINHEIRO**, deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames:
 - 12.3.26.1. Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**;
 - 12.3.26.2. Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; e
 - 12.3.26.3. Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**;
- 12.3.27. Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX**, apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição;
- 12.3.28. Documento que comprove conta corrente, sendo **preferencialmente no Banco do Brasil**.
- 12.3.29. Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato
- 12.4. Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, o contratado será submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional**, de acordo com as normas aplicadas aos servidores efetivos do CISA, podendo utilizar, subsidiariamente, as normas aplicadas aos servidores do Executivo Municipal, sendo que:
 - 12.4.1. Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa do CISA, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e
 - 12.4.2. Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o CISA.
- 12.5. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.
- 12.6. A jornada de trabalho para as funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o estabelecido pela Secretaria Executiva do CISA, obedecendo aos dias de trabalho estipulados em calendário específico aprovado.